

A C T A N° 21 /2010

ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 20 DE
SETEMBRO DE 2010

- - - Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Jorge Manuel Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Técnico Superior Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas, desde já consideradas justificadas pela Câmara Municipal, dos Srs. Vereadores José Luís Serra Rodrigues e Fernando Pereira Rodrigues, por motivos pessoais e profissionais. - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Sr. Presidente, antes de dar palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, propôs a introdução de um novo ponto na Agenda de Trabalhos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na ordem de trabalhos o pedido de isenção de IMT, que passa a ser o ponto nº1. -----

De seguida deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções. Não se tendo verificado qualquer intervenção, o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: no seguimento da solicitação do Sr. Vereador José Luís Serra já tem disponível o Balanço Analítico, sendo-lhe facultado na próxima reunião de câmara por o mesmo não estar presente nesta. De seguida informou acerca do estatuído no artigo 154º da Lei do Orçamento de Estado para 2010, sendo intenção do Governo de proceder à retenção de verbas correspondentes ao valor pago, pelo Município, ao Serviço Nacional de Saúde, durante o ano 2009. Acerca disto esclareceu que, de acordo com um parecer da Associação Nacional de Municípios, tal disposição é ilegal, propondo aos municípios que instaurem junto do tribunal administrativo uma acção administrativa especial. Após reunião na CIM, ficou acordado que cada um dos municípios irá impugnar tal normativo. Por último informou que, o Município de Valença irá ter um Museu Ferroviário, a FERER cederá as instalações onde actualmente funciona o Núcleo Ferroviário. Este projecto surgiu no seguimento de uma candidatura sendo financiado com 375.000 € (trezentos e setenta e cinco mil euros) tendo o Município que comparticipar com 125.000 € (cento e vinte e cinco mil euros). - - -

Findo isto passou-se ao período da ordem do dia. - - - - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS — ISENÇÃO DE I.M.T. – Foi presente o requerimento de “SPRINTFOREVER – LDA.”, registado nesta Câmara Municipal sob o número 4894/2010, a solicitar a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (I.M.T.) na aquisição do prédio misto, denominado “Quinta da Lameira”, sito no Lugar de Alderete, freguesia de Cerdal, inscrito na matriz predial sob os artigos 1493 Urbano e 2239 Rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o número 190 da freguesia de Cerdal. A Câmara Municipal, tomando em consideração a informação prestada

A C T A N° 21 /2010

pelo Chefe de Divisão, deliberou, com as abstenções dos Srs. Vereadores Manuel Lopes, Elisabete Domingues, José Monte e Ângela Evangelista e o voto a favor do Sr. Presidente da Câmara, com declaração de voto, enviar à Assembleia Municipal para se pronunciar sobre a pretendida isenção do I.M.T.

Declaração de Voto

“Voto favoravelmente para que este assunto possa ser levado à Assembleia Municipal e seja apreciado em sede própria.” -----

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ACTA DE 04 DE AGOSTO DE 2010: - Neste ponto o Sr. Presidente da Câmara solicitou que fossem feitas algumas alterações, nomeadamente, na 13ª linha da folha nº2, na folha nº6, deve indicar-se o nome dos vereadores e no 2º parágrafo da folha nº 10, onde deve passar a constar *“solicitar a colaboração da Câmara para a resolução da questão do regueiro existente no Lugar do Conguedo”*. A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 1 de Setembro corrente, com as alterações acima referidas, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da respectiva reunião. -----

PONTO 3 – TRANSPORTE ESCOLAR (JARDINS-DE-INFÂNCIA E EB1) –

Presente a informação que se transcreve “No âmbito do nº2, do Artigo 2º, do DL 299/84, de 5 de Setembro, onde se lê “ As competências referidas no nº1 do artigo anterior consistem na oferta de serviço de transporte entre o local da sua residência e o local do estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos ensinos primário, preparatório TV, preparatório directo e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3 km ou 4km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente sem ou com refeitório.” Neste âmbito, e atendendo, aos constantes pedidos dos

encarregados de educação para atribuir transporte a alunos com distância de pelo menos 1,5 Kms, devido aos horários de trabalho a que estes estão sujeitos, que cada vez mais iniciam com turnos das 6h - 14h e das 14h às 22h, e numa perspectiva de preocupação com a segurança dos seus educandos, venho por este meio propor a alteração da distancia entre residência - estabelecimento de ensino para 1,5kms para todos os alunos transportados quer dos Jardins de Infância quer das Escolas Básicas do 1º Ciclo.” Em forma de esclarecimento o Sr. Presidente da Câmara explicou que noutras situações pontuais, como por exemplo, casos sociais ou de incompatibilidade de horários, serão analisados e resolvidos. No uso da palavra a Sra. Vereadora Ângela Evangelista referiu que os motivos pedagógicos para esta alteração até poderão ser válidos, no entanto, é também necessário pensar na criação de pontos de paragem nas freguesias para a recolha dos alunos. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que já se encontram a ser definidos esses pontos de paragem. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da distância entre a residência e o estabelecimento de ensino, para 1,5 Km, nos termos da informação transcrita. -

PONTO 4 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO – Sendo necessário proceder ao registo predial do pavilhão gimnodesportivo e após exaustivas buscas realizadas, não foi possível encontrar qualquer documento que prove a posse do prédio rústico onde o pavilhão se encontra construído. Desta forma terá que se fazer uma Escritura de Justificação Notarial, com o teor que seguidamente se transcreve: “Que, com exclusão de outrem o Município de Valença é dono e legítimo possuidor do seguinte bem imóvel, sito na freguesia e concelho de Valença, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho: Prédio urbano, sito no Lugar de Antas, composto por um pavilhão gimnodesportivo, a confrontar a norte com cemitério municipal, sul com Agrupamento de Escolas de Valença, nascente com Av. da Juventude e poente com Sport Club Valenciano, com área de 4.117,00, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo P2349, com o valor patrimonial de trinta mil euros. Que o Município de Valença adquiriu o prédio rústico no qual construiu o pavilhão gimnodesportivo por doação verbal de António Pinto da Mota e de Lavinia Agnes Marlene Barbosa Pinto da Mota, casados na comunhão geral de bens e residentes na Quinta da Mota, Lugar da Urgeira, freguesia e concelho de Valença em dia e mês que não pode precisar do ano de mil novecentos e sessenta e nove, doação essa que nunca foi formalizada pela competente escritura de doação, e desde essa data

A C T A N° 21 /2010

entrou na posse do referido imóvel. Que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio há mais de quarenta anos, usufruindo por isso todas as utilidades por ele proporcionadas, administrando-o com ânimo de quem exerce direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, tudo sempre há vista de toda a gente e sem oposição de ninguém, pois todos reconhecem nele o verdadeiro e único possuidor do imóvel, posse que sempre foi exercida no convencimento e com a intenção de estar a exercer os poderes correspondentes ao seu direito de propriedade sobre coisa própria. Que, dadas as enumeradas características de tal posse, adquiriu o mencionado prédio por *usucapião*, que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser provada por qualquer outro título formal extrajudicial. Para outorgar em nome do Município de Valença, nomeia-se A Sra. Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Escritura de Justificação com o teor acima transcrito, nomeando para outorgar em nome do Município o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes. -----

PONTO 5 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO A ADOPTAR NOS PEDIDOS DE EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ART. 54º DA LEI 91/95 DE 2 DE SETEMBRO (ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL) – Foi presente acerca

do assunto em epígrafe uma informação da técnico superior a propor a elaboração de uma deliberação da Câmara Municipal que autorize a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de consortes de prédio rústico, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, actualmente em vigor. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autoriza que o técnico, a quem for distribuído o pedido, após descrita a pretensão, conclua nos seguintes termos “*em cumprimento da deliberação da reunião de câmara de _____, que aqui se anexa e dá por integralmente reproduzida, emite-se parecer favorável ao pedido, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, actualmente em vigor*”. -----

PONTO 6 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS “MURALHAS DO MINHO” – VERBAS PARA AS DESPESAS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E

ESCOLAS DO 1º CEB, PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – Foi presente o ofício do Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, que se encontra registado sob o nº 6505/2010, na Secção de Expediente, a solicitar o envio da verba de 22.305,00 € (vinte e dois mil trezentos e cinco euros), para as despesas de material de limpeza, de expediente e de outros materiais necessários à actividade lectiva, dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º CEB. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Maria Ângela de Lima Evangelista, a aprovação da verba solicitada. -----

PONTO 7 – BOLSAS DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2010/2011 – Foi presente a acta do Júri de 19 de Agosto último, a propor a atribuição de Bolsa aos seguintes candidatos:

Vânia Patrícia Dantas	100,00 €
Luís Carlos Correia Amorim	110,00 €
Sónia Patrícia Martins Henriques	100,00 €
Andreia Rodrigues	100,00 €
Mariana Pauleta	100,00 €
Tânia Souto	100,00 €
David Fernandes	100,00 €
Mónica Rodrigues	100,00 €
Adelaide João Barros de Sousa	110,00 €
Nuno Miguel Rodrigues Melo	100,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição das Bolsas nos termos propostos pelo Júri.

PONTO 8 – PEDIDO DE TRANSPORTE – Analisado o requerimento de Célia Andrade da Costa Araújo, registado na Secção de Expediente sob o nº 7106/2010 e a informação da Técnica de Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do transporte em táxi, da residência da jovem até ao Centro Coordenador de Transporte e vice-versa, na sua deslocação para a APPACDM de Melgaço. Mais deliberou, por unanimidade, que o serviço de

A C T A N° 21 /2010

táxi será feito rotativamente, todos os meses, entre os existentes na freguesia de Valença. -----

PONTO 9 – LANÇAMENTO DE BALONAS – RATIFICAÇÃO – Foi presente o requerimento que se encontra registado sob o nº 7030/2010 a solicitar autorização para o lançamento de balonas no dia 4 de Setembro corrente, pelas 23h00 numa festividade (casamento) na Quinta do Prazo, freguesia e concelho de Valença. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização. -----

PONTO 10 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de Setembro corrente, que apresenta o total de disponibilidades de € 668.913,21 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e treze euros e vinte e um cêntimos). “Ciente” -----

DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL – Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 1 a 14 de Setembro corrente. “Ciente”. -----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS – Foram concedidos os seguintes subsídios:

- Bruno Miguel de Lima Barbosa

O pedido registado sob o nº 6839/2010 foi mandado retirar para reapreciação. ---

CONCESSÃO DE TRANSPORTES – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/ratificar os seguintes transportes:

- Associação Musical de S. Pedro da Torre – no dia 8 de Agosto para uma deslocação Penso – Melgaço; no dia 15 de Agosto para uma deslocação ao Monte do Faro; no dia 21 de Agosto para uma deslocação a Cubalhão – Melgaço;

no dia 22 de Agosto para uma deslocação a Sainde – Paderne; no dia 29 de Agosto para uma deslocação a Vilarelho – Caminha e no dia 5 de Setembro para uma deslocação a Mosteiro;

- Valença Voleibol Clube – nos dias 30 e 31 de Agosto para participar no torneio Voleibol na praia da Lagoa na Póvoa de Varzim; nos dias 4 e 5 de Setembro para participar no torneio Voleibol de Praia 4x4 em Vila do Conde;

- Corpo Nacional de Escutas – entre os dias 24 e 26 de Setembro ao Centro de Educação e Interpretação Ambiental em Corno de Bico, Paredes de Coura;

- Associação Cultural de Verdoejo – no dia 28 de Agosto a Terras do Bouro e Gerês; no dia 5 de Setembro a Aveiro e no dia 6 de Setembro a Castelo de Neiva, Viana do Castelo.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções - - - - -

- Da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Arão, para perguntar se a câmara tinha conhecimento do que eram umas letras que andavam a colocar no chão em algumas ruas da freguesia. - - - - -

- Do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gandra para perguntar o novo trilho que foi inaugurado na freguesia tinha corrido bem e para questionar se os tem havido pedidos de lançamento por parte dos restaurantes. - - - - -

- Do Sr. Júlio Ponte para fazer alguns reparos em relação à situação do saneamento na freguesia de Verdoejo. - - - - -

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse à Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Arão desconhecer o que andam a pintar nas ruas da freguesia. Confirmou ao Sr. Presidente da Junta de freguesia de Gandra que, alguns

A C T A N° 21 /2010

restaurantes têm pedido autorização para o lançamento de balonas. E ao Sr. Júlio da Ponte para dizer que a questão do saneamento na freguesia de Verdoejo só poderá ser resolvida a partir da altura em que a estação elevatória estiver em funcionamento. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----